



Jacqueline Leoni da Silva &lt;jack@tce.pe.gov.br&gt;

**Fwd: Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE exercício financeiro 2020**

1 mensagem

**Patrícia Maria Marques Cardoso da Silva** <patriciacardoso@tce.pe.gov.br>  
Para: Jacqueline Leoni da Silva <jack@tce.pe.gov.br>

7 de julho de 2023 às 09:11

Jacqueline, bom dia!

Por favor, inserir no SEI.  
Grata!

----- Forwarded message -----











De: **Câmara Municipal de Tamandaré** <camaratamandare@hotmail.com>  
Date: sex., 7 de jul. de 2023 às 09:04  
Subject: Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE exercício financeiro 2020  
To: [presidencia@tce.pe.gov.br](mailto:presidencia@tce.pe.gov.br) <[presidencia@tce.pe.gov.br](mailto:presidencia@tce.pe.gov.br)>

Bom dia,  
Segue o processo das Contas do Exercício 2020 da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.  
Qualquer dúvida queira por gentileza nos contactar.

Atenciosamente,  
Ana Consuelo Xavier de Paiva  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Tamandaré

Favor acusar o recebimento.


**14 anexos**


-  **Parecer Comissão de Finanças e Orçamento.pdf**  
1032K
-  **oficio TCE-PE DP NAS GEEC nº 0282-2023 (comunicacao nº152188).pdf**  
1453K
-  **oficio nº067-2023-GAB PRES REFERENTE AO JULGAMENTO DE CONTAS PR.pdf**  
227K
-  **oficio nº053-2023-GAB PRES.pdf**  
479K
-  **oficio nº053-2023-GAB PRES REFERENTE PROCESSO TC 21100409-1.pdf**  
192K
-  **oficio comissão 010-2023.pdf**  
166K
-  **oficio comissão 009-2023.pdf**  
164K
-  **Lista de Presença Sessão Ordinaria realizada em 14-06-2023.pdf**  
672K
-  **Lista de Presença Sessão Ordinaria realizada em 07-06-2023.pdf**  
655K
-  **edital.pdf**  
175K


Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a70df745-d616-40ed-a261-c225633dec535



 **decreto legislativo nº160-2023.pdf**  
251K

 **Ata Sessao Ordinaria realizada em 14-06-2023.pdf**  
1947K

 **Ata Sessao Ordinaria realizada em 07-06-2023.pdf**  
1182K

 **certidão de publicação.pdf**  
145K

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a70dffa5-d616-40ed-a261-c22563dc535



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 04 de julho de 2023.

Ofício nº 067/2023-GAB/PRES

Ao

Ilmo. Sr. Dr.

Ranilson Ramos

MD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**Assunto: REF.: Julgamento de contas prefeitura Tamandaré/PE 2020**  
**Processo TCE/PE nº 21100409-1**

Senhor Presidente,

Cumpr-me informar à esta Corte de Contas, que esta Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré/PE é composta por 11 (onze) vereadores; e, que em sessão ordinária no dia 14/06/2023, com início às 10horas, com a presença de todos os vereadores que compõe este legislativo, as contas do então prefeito SERGIO HACKER CORTE REAL referente as Contas de Governo gestão 2020 - Proc TCE/PE nº 21100409-1 foram votadas por esta casa legislativa, tendo assim os parlamentares acatado integralmente o PARECER PRÉVIO deste TCE/PE, sendo portanto as referidas contas sido votada e APROVADAS. Informamos ainda que o quórum legal foi obedecido, com a seguinte votação: 10 votos a favor, seguindo o parecer prévio, e uma abstenção.

Após foi publicado DECRETO LEGISLATIVO com o resultado da votação, conforme anexo.

Segue anexo documentos referente ao processo em deliberação conforme resolução do TEC-PE:

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado apreço e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)  
Presidente

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 348f0101-ccb2-4e63-bc7e-15d7255d0865



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA, BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, SITO A AV. JOSÉ BEZERRA DE MELO SOBRINHO, S/N – CENTRO – TAMANDARÉ – PE, ÀS 10:00HS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.**

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente Vereador Gilson Carlos dos Santos secretariada pelo primeiro secretário vereador Benedito Ataíde da Silva Júnior. Presentes os exmos. senhores vereadores; Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva Lopes, Adriano Cândido da Silva e Walfrido Bezerra de Melo. Ausentes os exmos. senhores vereadores: Severino José Mendes, José André de Lima, Josemário José da Silva, Ricardo Floriano da Rocha Neto, Saniel Mendonça de Lima e Valdi Valeriano Batista. O sr. presidente deu as boas-vindas a todos presentes, em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior. Continuando o Sr. presidente pediu que seja lido o expediente do dia. **DO EXECUTIVO:** ofício nº 062/2023 encaminhando projeto de Lei nº nº 011/2023 – que pede abertura de créditos adicionais suplementares. **DO LEGISLATIVO:** Projeto de Lei nº 009/2023 – que pede a obrigatoriedade do fornecimento anual e gratuito de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino, da vereadora Apauliana Beatriz; Projeto de lei nº 010/2023 – que estabelece que a negativa de matrícula escolar deverá ser apresentada por termo escrito e com justificativa, da vereadora Apauliana Beatriz; Projeto de Lei nº 011/2023 – declara de utilidade pública a Associação sem fins lucrativos ACATAM, do vereador Cinho do quiosque; Projeto de Lei nº 012/2023 - declara de utilidade pública a Associação sem fins lucrativos Núcleo de Apoio Social FILEMON, do vereador Cinho do quiosque; Projeto de lei nº 013/2023 - declara de utilidade pública a Associação sem fins lucrativos a Semeando Amor, do vereador Cinho do quiosque; Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 – Processo TCE nº 21100409-1 – Prestação de contas de contas da prefeitura de Tamandaré exercício financeiro 2020, do ex-gestor Sérgio Hacker; Indicações nº 021/2023 e nº 022/2023, direcionada ao prefeito municipal, do vereador Cinho do Quiosque. Com o fim da leitura do expediente o sr. presidente pergunta se algum par quer se pronunciar no pequeno expediente, nenhum vereador desejou falar, razão pela qual passou para ordem dos oradores, quando convidou o vereador **Benedito Ataíde (Chapolim)**. Que primeiramente agradeceu a Deus, cumprimentou a todos os pares e os que nos acompanham pelas redes sociais. Iniciou seu pronunciamento falando que as coisas em Tamandaré estão de mal a pior e quem sofre é a população. Disse que os veículos do município estão acabados e não há

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

nenhum tipo de manutenção, mesmo existindo contratos milionários. Na área da saúde, disse que quem estava na função de abastecer medicamentos foi uma ambulância e que o laboratório do hospital não está fazendo exames. Toda zona rural esta desassistida e as estradas todas acabadas e a secretaria de agricultura não dá nenhum tipo de assistência aos agricultores. Sobre a infraestrutura disse que fez um requerimento solicitando as notas de empenho sobre a empresa de José Manoel do Nascimento porque suspeita que esta empresa seja fantasma. Encerrando seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores convidou a tribuna **o vereador Adriano Cândido (Adriano Caca)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento falando que recebeu uma denuncia sobre descasos que vem acontecendo na educação em geral, e no dia anterior foi até Escola Rinaldo de Oliveira junto ao vereador Dinho e se deparou com uma sala que serve de depósito guardando brinquedos, equipamentos de robótica, de ciências, de aprendizagem digital e estão largados sem cumprir as suas funções. Disse ainda que o município tem mais de 3 milhões empenhados a Empresa Astral Científica Comercio de Produtos e Equipamentos Limitados, e que já recebeu quase 1 milhão em equipamentos e os laboratórios nas escolas não foram montados, com essa grave denúncia encerrou os eu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores convidou a tribuna **a vereadora Apauliana Beatriz (Paula)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento falando sobre o descontrole do município e falou que é uma falta de compromisso com o povo. Continuando falou do absurdo sobre a denúncia que o vereador Adriano expôs. Lembrou que na sessão passada os professores tiveram que vir até a casa de leis pressionar os vereadores de situação para aprovar um requerimento em favor da classe. Disse que pegou a folha dos profissionais de educação e percebeu que está havendo um desconto maior do que a lei permite, e incentivou os professores a ir em busca de seus direitos. Falou ainda sobre os projetos de lei de sua autoria para que haja um documento quando tiver uma recusa da matricula e não ser de boca e o segundo projeto é para garantir os uniformes escolares de forma gratuita. Disse que os medicamentos continuam faltando no município e a gestão fica pressionando os funcionários para dizer que há medicamentos. Encerrando seu pronunciamento. Com o fim da lista de oradores, **o Sr. Presidente** convidou o primeiro secretário e a vice-presidente para tomar os seus assentos enquanto ele se dirige a tribuna. Iniciou seu pronunciamento falando sobre a denúncia gravíssima que o vereador Adriano trouxe a tribuna e disse que em 2021 e 2022 tratou de todas as questões possíveis para que o município não chegasse a esse descaso, em todos os setores. Disse que tudo que

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

está acontecendo é o problema na área de transportes e enquanto não fizer os regulamentos dos transportes de todas as áreas as coisas irão ficar de mal a pior. comentou sobre o projeto de segurança das escolas do irmão Valdi e que teve que derrubar o veto do prefeito. Sobre o precatório dos professores disse que o seu requerimento foi pedindo informações ao executivo que estão sendo negadas, mas que já está em contato com outros órgãos para conseguir essas informações para os professores. Deixou a informação que a igreja rede esperança fará uma ação social para todos e elogiou a associação Padre Arlindo que vem fazendo um trabalho excepcional para os munícipes de Tamandaré. Cobrou o executivo acerca dos barraqueiros e o parque aquático, e que até agora não há nenhuma informação sobre a licença do CPRH. Fez uma indicação ao executivo para voltar a festa do agricultor para os munícipes da zona rural. Fez duras críticas a gestão que não está sabendo administrar, principalmente, a saúde deixando a população sofrendo. Agradeceu a todos e encerrou o seu pronunciamento. Voltando a presidir a sessão o senhor presidente encaminhou para as comissões permanentes desta Casa os projetos apresentados, encerrando a sessão. Eu, Ana Consuelo Xavier de Paiva, secretariei e digitei a presente ata que lida e achada de acordo foi colocada em votação e aprovada pelos vereadores presentes e assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário desta Casa de Leis.

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d069770-fcd3-47ce-bf94-113e65759751



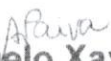
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### EDITAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede desta Casa Legislativa, de amplo acesso aos nobres vereadores, as Contas de Governo do exercício 2020, do então prefeito Sérgio Hacker Côrte Real, referente ao Processo TC nº 21100409-1 de origem do Tribunal de Contas de Pernambuco, para conhecimento de todos, informando que a secretaria se encontra com cópias do parecer prévio, cuja consulta pode ser feita no site do TCE.

Tamandaré, 06 de junho de 2023.

  
**Ana Consuelo Xavier de Paiva**  
Secretária Geral

**Ana Consuelo Xavier de Paiva**  
Secretária Geral  
CPF: 415.031.044-00





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA, BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, SITO A AV. JOSÉ BEZERRA DE MELO SOBRINHO, S/N – CENTRO – TAMANDARÉ – PE, ÀS 10:00HS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.**

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente Vereador Gilson Carlos dos Santos secretariada pelo primeiro secretário vereador Benedito Ataíde da Silva Júnior. Presentes os exmos. senhores vereadores: Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva Lopes, Severino José Mendes, Adriano Cândido da Silva, José André de Lima, Josemário José da Silva, Ricardo Floriano da Rocha Neto, Saniel Mendonça de Lima, Valdi Valeriano Batista e Walfrido Bezerra de Melo. O sr. presidente deu as boas-vindas a todos os presentes. Informou que na sessão anterior foi lida a ata da sexagésima sexta sessão ordinária do dia (31/05/2023), mas que por falta de quórum na sessão anterior não foi colocada em votação. Em seguida coloca em votação a ata da sexagésima sexta sessão. Sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Dando continuidade pede para que seja lida a ata da sessão anterior a sexagésima sétima, sendo a mesma aprovada por 4 votos a favor e 4 abstenções. Em seguida o senhor presidente pede que seja lido o expediente do dia. **DO LEGISLATIVO:** Requerimento nº 035/2023 – Pedido de informação do vereador Benedito Ataíde; Indicação nº 023/2023, do vereador Cinho que pede a reconstrução da ponte do engenho Brejo. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo que trata das Contas do TCE processo nº 21100409-1 referente exercício financeiro do executivo 2020; Parecer comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao projeto de Lei nº 008/2023, do executivo municipal. Carta de Repúdio da vereadora Apauliana Beatriz. Com o fim da leitura do expediente o sr. presidente perguntou se algum par quer se pronunciar no pequeno expediente, nenhum vereador desejou falar, razão pela qual passou para o grande expediente, quando convidou o vereador **Walfrido Bezerra (Dinho)**. Que primeiramente agradeceu a Deus, cumprimentou a todos os pares e todos os presentes. Iniciou seu pronunciamento falando sobre o atraso dos salários dos garis e que, inclusive, não foram repassados valores de horas extras e afins a esses profissionais. Voltou a comentar sobre a CPI dizendo que as pequenas melhorias que o executivo fez, não passaram de mera maquiagem, e que a população continua sofrendo com o mesmo descaso na área da saúde. Comentou acerca do projeto quadra bonita falando que avisou aos quiosqueiros que o projeto estava feito de forma errada, mas que os mesmos aceitaram do jeito que estava e que aprovou a pedido dos próprios quiosqueiros, mesmo sabendo que iria dar problemas no futuro. Reiterou o pedido para reajustar o salário dos dentistas do município e o pedido para criação do projeto para isenção do IPTU para pessoas com doenças crônicas e projeto para mães que precisam acompanhar seus filhos a consultas medicas sem que haja prejuízos trabalhistas. Falou sobre o pedido de gestor de crédito suplementar sem dar as devidas informações, que não informou de onde vai tirar o dinheiro e onde vai gastar, mostrando que não há nenhum planejamento. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando chamou a tribuna **o vereador Benedito Ataíde (Chapolim)**. Que primeiramente agradeceu a Deus, cumprimentou a todos os pares e todos os presentes. Iniciou seu pronunciamento falando sobre a suplementação de crédito que o executivo está pedindo e apresentou um requerimento pedindo informações de onde a empresa CONDOMAR

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 187523dd-7c16-480c-a60c-7f4fe3a4ca52

presta serviços, porque a mesma recebeu milhões de reais. Apresentou um vídeo mostrando uma cidadã que precisa de medicamentos e não há no CAPS medicamentos básicos. Falou que solicitou empenhos para comprovação de gastos do sindicato da agricultura familiar e até agora essa documentação não chegou e, aparentemente, estão usando esse sindicato para lavagem de dinheiro. Falou sobre a ambulância que foi socorrer uma criança e pegou fogo e que isso é uma fatalidade, mas que se houvesse manutenção esses casos diminuiriam. Criticou a secretaria de infraestrutura e obras onde empresas receberam milhões de reais para manutenção de bueiras e quem faz esse trabalho são os funcionários da prefeitura. Falou sobre a manifestação do Tribunal de contas embargando o projeto quadra bonita. Pediu aos nobres vereadores que aprovassem o seu requerimento em busca de informações sobre a empresa CONDOMAR. Apoiou a nota de repúdio da vereadora Paula. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando convidou a tribuna **o vereador Saniel Mendonça (Zé Bau)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento parabenizando o prefeito Carrapicho pelas providencias tomadas na ponte de Sauézinho, melhorando a vida da população e por fazer o maior São João da mata sul. Parabenizou a atitude da vereadora Apauliana acerca da carta de repúdio, mas que deixe quem é o responsável tomar as devidas providências. Comentou sobre o trecho do calçamento do cemitério de Santo André que foi destruído por um trator, enfatizou que isso foi superado e que os trabalhos no cemitério continuam. Encerrando seu pronunciamento. Continuando o senhor presidente convidou a tribuna **a vereadora Apauliana Beatriz (Paula)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento falando que há algum tempo soube da extensa ficha suja do procurador do município e que por isso trouxe o projeto ficha limpa, que foi aprovado e já é lei, e que o prefeito deveria ter executado a exoneração do mesmo, e que novamente há denúncias contra o procurador do município que aconteceu em janeiro e só agora os fatos estão sendo apurados e que deseja esclarecimentos, ainda pediu para que a sua carta seja anexada a ata. Falou sobre o embargo do TCE ao projeto quadra bonita, e lembrou que não acatou projeto porque tinha conhecimento que estava errado e por isso no dia da votação se absteve. Pediu ao gestor que houvesse uma diminuição na queima de fogos, pois há várias pessoas sendo prejudicadas pelo barulho excessivo. Alertou os professores efetivos que há descontos abusivos em seus salários. Encerrando assim o seu pronunciamento. Continuando chamou a tribuna **o vereador Josemário José**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento parabenizando o gestor da cidade que se preocupa em melhorar a vida da população de Santo André construindo ponte e asfaltando a ladeira do cemitério, quando parabenizou a indicação dos vereadores Ricardo e Zé Bau. Falou que em dois anos e poucos meses de mandato o prefeito está trabalhando fervorosamente, resolvendo os anseios da população tamandareense, agradeceu e encerrou o seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores convidou a tribuna **o vereador Adriano Cândido (Adriano Caca)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento criticando o governo municipal que atrasou o pagamento dos garis por quase 15 dias, e repudiou essa situação. Sobre o orçamento disse que o prefeito está apenas torrando dinheiro, pois já gastou mais de 50% do orçamento, 10% de crédito adicional suplementar e agora está pedindo mais 20%, sem dizer de onde remanejará e onde será gasto, e que só votará após obtiver as respostas corretas. Disse ainda que não é só os garis que estão com pagamentos atrasados e que tem muitas empresas sem

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 187523dd-7c16-480c-a60c-74fe3a4ca52

receber, que irão parar de fornecer os seus serviços que são essenciais. E apesar de estar pedindo crédito suplementar, a gestão gastou quase de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer um projeto praia, esporte e lazer no município que é desconhecido por todos. Na educação em dois anos e meio de gestão foram entregues apenas 1 kit escolar e o prefeito não está realizando os jogos escolares do município. Até agora não houve respostas sobre o requerimento que pede informações acerca dos precatórios dos professores, sendo falta de compromisso do gestor e do procurador do município. Criticou ainda a falta de medicamentos, a falta de transporte digno, merenda escolar escassa. Falou ainda sobre a manifestação do TCE sobre o projeto quadra bonita e disse que avisou que o projeto estava errado, tudo acontecendo por irresponsabilidade e incompetência do prefeito e de sua equipe. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando a lista de oradores convidou a tribuna **o vereador Severino Mendes**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento pontuando as perseguições que o prefeito Carrapicho tem passado no município, deu o exemplo que o vereador Adriano Caca chegou em uma sessão falando que o trabalho no cemitério não seria realizado, e hoje o prefeito realiza mais essa obra, pois ele se preocupa com a população de Santo André e dos engenhos. Falou ainda que deseja que a eleição seja logo realizada, pois não deseja mais fazer parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Disse ainda que é criticado por mostrar o trabalho que está sendo realizado, pois foi eleito para defender o povo e ajudar a gestão a governar. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando o sr. Presidente pela citação disse ao vereador Severino que o processo estava pronto para ser realizado na quarta-feira passada, onde o vereador não compareceu à sessão e não justificou. E que o processo seria colocado em pauta entre segunda e terça-feira, onde o vereador também não compareceu a casa de leis, mas que já está tudo pronto para fazer a convocação da eleição. Foi concedido um aparte ao vereador Severino que disse que já fazia mais de três semanas da sua renúncia. Dando continuidade à sessão convocou a tribuna **o vereador Valdi Valeriano**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento com uma nota de repúdio contra as pessoas que vandalizaram o calçamento realizado pelo prefeito Carrapicho que dá acesso ao cemitério do Distrito de Saué. Teceu comentários ao despacho do TCE com relação ao projeto Quadra Bonita, encerrando assim o seu pronunciamento. Com o fim da lista de oradores, **o Sr. Presidente** convidou o primeiro secretário e a vice-presidente para tomar os seus assentos para ele se dirigir à tribuna. O vereador Adriano Cândido deu a sugestão para que o sr. Presidente consultasse o Procurador da Casa de Leis para saber da possibilidade de a eleição ser realizada, já que a sessão conta com a presença de todos os vereadores. O sr. Presidente perguntou se todos os pares concordavam, tendo a resposta afirmativa, nesse sentido disse que fará o seu pronunciamento e em seguida a eleição. Iniciou sua fala reportando-se ao acontecido na sessão quando um munícipe no plenário destratou um vereador, ainda disse que aqui todos merecem respeito, tanto o vereador quanto os munícipes, não concordando com atitudes de falta de respeito, pois essa Casa exige respeito de todos. Esclareceu a situação dos precatórios dos professores onde foi aprovado um requerimento que ficou acordado que quando o procurador do município desse as informações de como está o andamento do processo, se criaria uma comissão para ir a Recife, pois os professores merecem respostas. Falou sobre a Casa de Leis e destacou o empenho de todos os vereadores, disse que câmara municipal fará um terceiro fórum de desenvolvimento após o recesso. Disse implantou na Casa o convênio

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

com o Instituto Tavares Buril e que levará para santo André para que a população não sofra com deslocamentos. Falou que implantará no município o projeto Escola do Legislativo que é para capacitação de agentes políticos. Fará ainda a implantação do orelhão digital que é um convênio com o Ministério público e que trabalha com serviços de acesso a Compesa, Celpe, Detran, Receita Federal, Procon e entre outras coisas. Comentou sobre a decisão do TCE sobre os barraqueiros dizendo que isso aconteceu por conta da irresponsabilidade da gestão. Cobrou uma indicação que foi feita em 2021, 2022 e 2023 sobre um carro 4x4 para a defesa civil do município melhor atender a população. Comentou sobre a sua indicação para que o prefeito faça um projeto e envie para a Casa de Leis para construção da ponte do engenho Brejo. Mostrou um projeto que os deputados estão trazendo para os municípios que é o SISAR para tratamento de esgotos, e muitos engenhos de Tamandaré podem ser contemplados. Sobre o crédito adicional suplementar falou que dentro do orçamento o município pode remanejar os valores, mas o pedido chegou à câmara municipal sem informações de como iria gastar e onde e por isso está indignado com essa atitude do prefeito em negar informações a esta Casa, agradeceu a todos e encerrou o seu pronunciamento. Voltando a cadeira da presidência o Sr. Presidente pediu que fosse feito a leitura do edital de convocação para eleição do segundo Secretário da Mesa Diretora, lido, foi perguntado se seriam dois candidatos e o vereador Walfrido Bezerra retirou a sua candidatura. Continuando deu início a votação: O vereador Adriano Caca declarou seu voto no vereador José André; A vereadora Apauliana declarou seu voto no vereador Walfrido Bezerra; O vereador Benedito Ataíde declarou seu voto no vereador Valdi Valeriano; O vereador Gilson Carlos declarou seu voto no vereador Valdi Valeriano; O vereador José André declarou seu voto para o vereador Valdi Valeriano; O vereador Josemário José declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Ricardo Floriano declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Saniel Mendonça declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Severino Mendes declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Valdi Valeriano declarou seu voto ao vereador Walfrido Bezerra; O vereador Walfrido Bezerra declarou seu voto em si mesmo. O sr. Presidente proclamou o resultado e declarou eleito o vereador Valdi Valeriano Batista com 07 (sete) votos e que de logo foi empossado como segundo secretário desta Casa de Leis. Após a eleição o senhor presidente passou para a ordem das votações. Em votação o Requerimento nº 035/2023. **REJEITADO** por 6 votos contra (André, Valdi, Severino, Josemário, Ricardo e Zé Bau) e 4 a favor (Paula, Chapolim, Dinho, Adriano Caca). Em votação Parecer da comissão de finanças e orçamento do projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o parecer da comissão de constituição e justiça do projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento das Contas Processo TCE nº 21100409-1 do ex-prefeito Sérgio Hacker exercício 2020. **APROVADO** por 9 votos a favor e 1 abstenção da vereadora Paula. Em votação o Projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, que trata das contas da prefeitura municipal exercício 2020. **APROVADO** por 9 votos a favor e 1 abstenção da vereadora Paula. O vereador Ricardo justificou seu voto dizendo que aprova as contas com as mesmas ressalvas do Tribunal de Contas. Eu, Ana Consuelo Xavier de Paiva, secretariei e digitei a presente ata que lida e achada de acordo foi colocada em votação e aprovada pelos vereadores presentes e assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário desta Casa de Leis.

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### SESSÃO ORDINÁRIA

SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 14 de JUNHO de 2023

#### LISTA DE PRESENÇA

- GILSON CARLOS DOS SANTOS \_\_\_\_\_
- APAULIANA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA LOPES \_\_\_\_\_ *Apauliana*
- BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_ *Benedito*
- SEVERINO JOSÉ MENDES \_\_\_\_\_ *Spm*
- ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA \_\_\_\_\_ *Adriano*
- JOSÉ ANDRÉ DE LIMA \_\_\_\_\_ *Jose Andre*
- JOSEMÁRIO JOSÉ DA SILVA \_\_\_\_\_ *Josemario*
- RICARDO FLORIANO DA ROCHA NETO \_\_\_\_\_ *Ricardo*
- SANIEL MENDONÇA DE LIMA \_\_\_\_\_ *Saniel*
- VALDI VALERIANO BATISTA \_\_\_\_\_ *Valdi*
- WALFRIDO BEZERRA DE MELO \_\_\_\_\_ *Walfrido*

#### PAUTA DE ORADORES

1. \_\_\_\_\_ *Dinillo*
2. \_\_\_\_\_ *Jose*
3. IRMAO ZEBAL \_\_\_\_\_
4. Paulo de Mendonça \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. Josemario J. da Silva \_\_\_\_\_
7. Ricardo Floriano \_\_\_\_\_
8. Adriano Caca \_\_\_\_\_
9. Severino \_\_\_\_\_
10. Valdi Valeriano Batista \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### PAUTA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/06/2023

1. Leitura da ata da Sessão anterior

2. Expediente para a Leitura

Requerimento nº 035/2023 – pedido de informações ao executivo do vereador Chapolim;

Indicação nº 023/2023 – do vereador Cinho pedindo a reconstrução da ponte do engenho Brejo.

Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 008/2023,

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 Contas do TCE processo nº 21100409-1 exercício 2020.

Carta da Vereadora Apauliana

3. Grande Expediente (espaço destinado aos oradores)

4. Ordem do dia (matérias para discussão e votação)

Requerimento nº 035/2023 – pedido de informações ao executivo do vereador Chapolim;

Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 008/2023,

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 Contas do TCE processo nº 21100409-1 exercício 2020.

Projeto de Lei nº 008/2023 – Executivo  
Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### S E S S Ã O     O R D I N Á R I A

Sexagésima Oitava Sessão ordinária realizada em 14 de junho de 2023.

#### LISTA DE PRESENÇA FINAL

GILSON CARLOS DOS SANTOS \_\_\_\_\_

APAULIANA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA LOPES \_\_\_\_\_

BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_

SEVERINO JOSÉ MENDES \_\_\_\_\_

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA \_\_\_\_\_

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA \_\_\_\_\_

JOSEMÁRIO JOSÉ DA SILVA \_\_\_\_\_

RICARDO FLORIANO DA ROCHA NETO \_\_\_\_\_

SANIEL MENDONÇA DE LIMA \_\_\_\_\_

VALDI VALERIANO BATISTA \_\_\_\_\_

WALFRIDO BEZERRA DE MELO \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99120604-19a7-4da2-9d6d-946a01cdc311

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2023.**

**Ementa:** Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 21100409-1 exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

**Considerando** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação com ressalvas das contas do Ex-Prefeito de Tamandaré, processo nº 21100409-1, Sr. Sérgio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2020;

**Considerando** o resultado da votação em plenário, na 68ª sessão ordinária, realizada em 14 de junho de 2023, aprovado unanimemente a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o Parecer do TCE/PE, a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica Aprovado o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, e, assim sendo, fica **APROVADA com Ressalvas**, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Tamandaré, Processo TC nº 21100409-1 referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Fica concedida a quitação ao Prefeito do Município de Tamandaré, então ordenador de despesas, do exercício de 2020, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tamandaré, 04 de julho de 2023.

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)  
Presidente

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone(fax) 0xx81 3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA, BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, SITO A AV. JOSÉ BEZERRA DE MELO SOBRINHO, S/N – CENTRO – TAMANDARÉ – PE, ÀS 10:00HS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.**

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente Vereador Gilson Carlos dos Santos secretariada pelo primeiro secretário vereador Benedito Ataíde da Silva Júnior. Presentes os exmos. senhores vereadores: Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva Lopes, Severino José Mendes, Adriano Cândido da Silva, José André de Lima, Josemário José da Silva, Ricardo Floriano da Rocha Neto, Saniel Mendonça de Lima, Valdi Valeriano Batista e Walfrido Bezerra de Melo. O sr. presidente deu as boas-vindas a todos os presentes. Informou que na sessão anterior foi lida a ata da sexagésima sexta sessão ordinária do dia (31/05/2023), mas que por falta de quórum na sessão anterior não foi colocada em votação. Em seguida coloca em votação a ata da sexagésima sexta sessão. Sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Dando continuidade pede para que seja lida a ata da sessão anterior a sexagésima sétima, sendo a mesma aprovada por 4 votos a favor e 4 abstenções. Em seguida o senhor presidente pede que seja lido o expediente do dia. **DO LEGISLATIVO:** Requerimento nº 035/2023 – Pedido de informação do vereador Benedito Ataíde; Indicação nº 023/2023, do vereador Cinho que pede a reconstrução da ponte do engenho Brejo. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo que trata das Contas do TCE processo nº 21100409-1 referente exercício financeiro do executivo 2020; Parecer comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao projeto de Lei nº 008/2023, do executivo municipal. Carta de Repúdio da vereadora Apauliana Beatriz. Com o fim da leitura do expediente o sr. presidente perguntou se algum par quer se pronunciar no pequeno expediente, nenhum vereador desejou falar, razão pela qual passou para o grande expediente, quando convidou o vereador **Walfrido Bezerra (Dinho)**. Que primeiramente agradeceu a Deus, cumprimentou a todos os pares e todos os presentes. Iniciou seu pronunciamento falando sobre o atraso dos salários dos garis e que, inclusive, não foram repassados valores de horas extras e afins a esses profissionais. Voltou a comentar sobre a CPI dizendo que as pequenas melhorias que o executivo fez, não passaram de mera maquiagem, e que a população continua sofrendo com o mesmo descaso na área da saúde. Comentou acerca do projeto quadra bonita falando que avisou aos quiosqueiros que o projeto estava feito de forma errada, mas que os mesmos aceitaram do jeito que estava e que aprovou a pedido dos próprios quiosqueiros, mesmo sabendo que iria dar problemas no futuro. Reiterou o pedido para reajustar o salário dos dentistas do município e o pedido para criação do projeto para isenção do IPTU para pessoas com doenças crônicas e projeto para mães que precisam acompanhar seus filhos a consultas medicas sem que haja prejuízos trabalhistas. Falou sobre o pedido de gestor de crédito suplementar sem dar as devidas informações, que não informou de onde vai tirar o dinheiro e onde vai gastar, mostrando que não há nenhum planejamento. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando chamou a tribuna **o vereador Benedito Ataíde (Chapolim)**. Que primeiramente agradeceu a Deus, cumprimentou a todos os pares e todos os presentes. Iniciou seu pronunciamento falando sobre a suplementação de crédito que o executivo está pedindo e apresentou um requerimento pedindo informações de onde a empresa CONDOMAR

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa2a2e73-e54a-426f-8fee-dad13dd9126a

presta serviços, porque a mesma recebeu milhões de reais. Apresentou um vídeo mostrando uma cidadã que precisa de medicamentos e não há no CAPS medicamentos básicos. Falou que solicitou empenhos para comprovação de gastos do sindicato da agricultura familiar e até agora essa documentação não chegou e, aparentemente, estão usando esse sindicato para lavagem de dinheiro. Falou sobre a ambulância que foi socorrer uma criança e pegou fogo e que isso é uma fatalidade, mas que se houvesse manutenção esses casos diminuiriam. Criticou a secretaria de infraestrutura e obras onde empresas receberam milhões de reais para manutenção de bueiras e quem faz esse trabalho são os funcionários da prefeitura. Falou sobre a manifestação do Tribunal de contas embargando o projeto quadra bonita. Pediu aos nobres vereadores que aprovassem o seu requerimento em busca de informações sobre a empresa CONDOMAR. Apoiou a nota de repúdio da vereadora Paula. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando convidou a tribuna o **vereador Saniel Mendonça (Zé Bau)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento parabenizando o prefeito Carrapicho pelas providencias tomadas na ponte de Sauézinho, melhorando a vida da população e por fazer o maior São João da mata sul. Parabenizou a atitude da vereadora Apauliana acerca da carta de repúdio, mas que deixe quem é o responsável tomar as devidas providências. Comentou sobre o trecho do calçamento do cemitério de Santo André que foi destruído por um trator, enfatizou que isso foi superado e que os trabalhos no cemitério continuam. Encerrando seu pronunciamento. Continuando o senhor presidente convidou a tribuna a **vereadora Apauliana Beatriz (Paula)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento falando que há algum tempo soube da extensa ficha suja do procurador do município e que por isso trouxe o projeto ficha limpa, que foi aprovado e já é lei, e que o prefeito deveria ter executado a exoneração do mesmo, e que novamente há denúncias contra o procurador do município que aconteceu em janeiro e só agora os fatos estão sendo apurados e que deseja esclarecimentos, ainda pediu para que a sua carta seja anexada a ata. Falou sobre o embargo do TCE ao projeto quadra bonita, e lembrou que não acatou projeto porque tinha conhecimento que estava errado e por isso no dia da votação se absteve. Pediu ao gestor que houvesse uma diminuição na queima de fogos, pois há várias pessoas sendo prejudicadas pelo barulho excessivo. Alertou os professores efetivos que há descontos abusivos em seus salários. Encerrando assim o seu pronunciamento. Continuando chamou a tribuna o **vereador Josemário José**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento parabenizando o gestor da cidade que se preocupa em melhorar a vida da população de Santo André construindo ponte e asfaltando a ladeira do cemitério, quando parabenizou a indicação dos vereadores Ricardo e Zé Bau. Falou que em dois anos e poucos meses de mandato o prefeito está trabalhando fervorosamente, resolvendo os anseios da população tamandareense, agradeceu e encerrou o seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores convidou a tribuna o **vereador Adriano Cândido (Adriano Caca)**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que nos assiste. Iniciou seu pronunciamento criticando o governo municipal que atrasou o pagamento dos garis por quase 15 dias, e repudiou essa situação. Sobre o orçamento disse que o prefeito está apenas torrando dinheiro, pois já gastou mais de 50% do orçamento, 10% de crédito adicional suplementar e agora está pedindo mais 20%, sem dizer de onde remanejará e onde será gasto, e que só votará após obtiver as respostas corretas. Disse ainda que não é só os garis que estão com pagamentos atrasados e que tem muitas empresas sem

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: aa2a2e73-e54a-426f-8fee-dad13dd9126a

receber, que irão parar de fornecer os seus serviços que são essenciais. E apesar de estar pedindo crédito suplementar, a gestão gastou quase de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer um projeto praia, esporte e lazer no município que é desconhecido por todos. Na educação em dois anos e meio de gestão foram entregues apenas 1 kit escolar e o prefeito não está realizando os jogos escolares do município. Até agora não houve respostas sobre o requerimento que pede informações acerca dos precatórios dos professores, sendo falta de compromisso do gestor e do procurador do município. Criticou ainda a falta de medicamentos, a falta de transporte digno, merenda escolar escassa. Falou ainda sobre a manifestação do TCE sobre o projeto quadra bonita e disse que avisou que o projeto estava errado, tudo acontecendo por irresponsabilidade e incompetência do prefeito e de sua equipe. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando a lista de oradores convidou a tribuna **o vereador Severino Mendes**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento pontuando as perseguições que o prefeito Carrapicho tem passado no município, deu o exemplo que o vereador Adriano Caca chegou em uma sessão falando que o trabalho no cemitério não seria realizado, e hoje o prefeito realiza mais essa obra, pois ele se preocupa com a população de Santo André e dos engenhos. Falou ainda que deseja que a eleição seja logo realizada, pois não deseja mais fazer parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Disse ainda que é criticado por mostrar o trabalho que está sendo realizado, pois foi eleito para defender o povo e ajudar a gestão a governar. Encerrando o seu pronunciamento. Continuando o sr. Presidente pela citação disse ao vereador Severino que o processo estava pronto para ser realizado na quarta-feira passada, onde o vereador não compareceu à sessão e não justificou. E que o processo seria colocado em pauta entre segunda e terça-feira, onde o vereador também não compareceu a casa de leis, mas que já está tudo pronto para fazer a convocação da eleição. Foi concedido um aparte ao vereador Severino que disse que já fazia mais de três semanas da sua renúncia. Dando continuidade à sessão convocou a tribuna **o vereador Valdi Valeriano**. Agradeceu a Deus, cumprimentou todos os pares e todos que os assiste. Iniciou seu pronunciamento com uma nota de repúdio contra as pessoas que vandalizaram o calçamento realizado pelo prefeito Carrapicho que dá acesso ao cemitério do Distrito de Saué. Teceu comentários ao despacho do TCE com relação ao projeto Quadra Bonita, encerrando assim o seu pronunciamento. Com o fim da lista de oradores, **o Sr. Presidente** convidou o primeiro secretário e a vice-presidente para tomar os seus assentos para ele se dirigir à tribuna. O vereador Adriano Cândido deu a sugestão para que o sr. Presidente consultasse o Procurador da Casa de Leis para saber da possibilidade de a eleição ser realizada, já que a sessão conta com a presença de todos os vereadores. O sr. Presidente perguntou se todos os pares concordavam, tendo a resposta afirmativa, nesse sentido disse que fará o seu pronunciamento e em seguida a eleição. Iniciou sua fala reportando-se ao acontecido na sessão quando um munícipe no plenário destratou um vereador, ainda disse que aqui todos merecem respeito, tanto o vereador quanto os munícipes, não concordando com atitudes de falta de respeito, pois essa Casa exige respeito de todos. Esclareceu a situação dos precatórios dos professores onde foi aprovado um requerimento que ficou acordado que quando o procurador do município desse as informações de como está o andamento do processo, se criaria uma comissão para ir a Recife, pois os professores merecem respostas. Falou sobre a Casa de Leis e destacou o empenho de todos os vereadores, disse que câmara municipal fará um terceiro fórum de desenvolvimento após o recesso. Disse implantou na Casa o convênio

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

com o Instituto Tavares Buril e que levará para santo André para que a população não sofra com deslocamentos. Falou que implantará no município o projeto Escola do Legislativo que é para capacitação de agentes políticos. Fará ainda a implantação do orelhão digital que é um convênio com o Ministério público e que trabalha com serviços de acesso a Compesa, Celpe, Detran, Receita Federal, Procon e entre outras coisas. Comentou sobre a decisão do TCE sobre os barraqueiros dizendo que isso aconteceu por conta da irresponsabilidade da gestão. Cobrou uma indicação que foi feita em 2021, 2022 e 2023 sobre um carro 4x4 para a defesa civil do município melhor atender a população. Comentou sobre a sua indicação para que o prefeito faça um projeto e envie para a Casa de Leis para construção da ponte do engenho Brejo. Mostrou um projeto que os deputados estão trazendo para os municípios que é o SISAR para tratamento de esgotos, e muitos engenhos de Tamandaré podem ser contemplados. Sobre o crédito adicional suplementar falou que dentro do orçamento o município pode remanejar os valores, mas o pedido chegou à câmara municipal sem informações de como iria gastar e onde e por isso está indignado com essa atitude do prefeito em negar informações a esta Casa, agradeceu a todos e encerrou o seu pronunciamento. Voltando a cadeira da presidência o Sr. Presidente pediu que fosse feito a leitura do edital de convocação para eleição do segundo Secretário da Mesa Diretora, lido, foi perguntado se seriam dois candidatos e o vereador Walfrido Bezerra retirou a sua candidatura. Continuando deu início a votação: O vereador Adriano Caca declarou seu voto no vereador José André; A vereadora Apauliana declarou seu voto no vereador Walfrido Bezerra; O vereador Benedito Ataíde declarou seu voto no vereador Valdi Valeriano; O vereador Gilson Carlos declarou seu voto no vereador Valdi Valeriano; O vereador José André declarou seu voto para o vereador Valdi Valeriano; O vereador Josemário José declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Ricardo Floriano declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Saniel Mendonça declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Severino Mendes declarou seu voto ao vereador Valdi Valeriano; O vereador Valdi Valeriano declarou seu voto ao vereador Walfrido Bezerra; O vereador Walfrido Bezerra declarou seu voto em si mesmo. O sr. Presidente proclamou o resultado e declarou eleito o vereador Valdi Valeriano Batista com 07 (sete) votos e que de logo foi empossado como segundo secretário desta Casa de Leis. Após a eleição o senhor presidente passou para a ordem das votações. Em votação o Requerimento nº 035/2023. **REJEITADO** por 6 votos contra (André, Valdi, Severino, Josemário, Ricardo e Zé Bau) e 4 a favor (Paula, Chapolim, Dinho, Adriano Caca). Em votação Parecer da comissão de finanças e orçamento do projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o parecer da comissão de constituição e justiça do projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento das Contas Processo TCE nº 21100409-1 do ex-prefeito Sérgio Hacker exercício 2020. **APROVADO** por 9 votos a favor e 1 abstenção da vereadora Paula. Em votação o Projeto nº 008/2023. **APROVADO** por todos os vereadores presentes. Em votação o projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, que trata das contas da prefeitura municipal exercício 2020. **APROVADO** por 9 votos a favor e 1 abstenção da vereadora Paula. O vereador Ricardo justificou seu voto dizendo que aprova as contas com as mesmas ressalvas do Tribunal de Contas. Eu, Ana Consuelo Xavier de Paiva, secretariei e digitei a presente ata que lida e achada de acordo foi colocada em votação e aprovada pelos vereadores presentes e assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário desta Casa de Leis.

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38224fc2-e905-4e77-839f-ae8af62fe3f3

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2023**, que Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 21100409 exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, foi publicado no mural deste Poder Legislativo, de amplo acesso ao público.

Tamandaré, 06 de julho de 2023.

Ana Consuelo Xavier de Paiva

Secretária Geral – Portaria nº 554/2017

**Ana Consuelo Xavier de Paiva**  
Secretária Geral  
CPF: 415.031.044-00

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone(fax) 0xx81 3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### EDITAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede desta Casa Legislativa, de amplo acesso aos nobres vereadores, as Contas de Governo do exercício 2020, do então prefeito Sérgio Hacker Côrte Real, referente ao Processo TC nº 21100409-1 de origem do Tribunal de Contas de Pernambuco, para conhecimento de todos, informando que a secretaria se encontra com cópias do parecer prévio, cuja consulta pode ser feita no site do TCE.

Tamandaré, 06 de junho de 2023.

  
**Ana Consuelo Xavier de Paiva**  
Secretária Geral

**Ana Consuelo Xavier de Paiva**  
Secretária Geral  
CPF: 415.031.044-00

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

### PARECER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta o Parecer que trata da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tamandaré-PE referente ao exercício 2020, que teve como gestor responsável o Sr. **SERGIO HACKER CORTE REAL**, tendo as referidas contas recebido parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, nos autos do processo TC nº PROCESSO Nº 21100409-1.

### **RELATÓRIO**

Na forma regimental, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tamandaré afeta ao exercício 2020, encaminhando a integra do PROCESSO TC Nº 21100409-1. e seus recursos administrativos subsequentes, bem como o comprovante de notificação do gestor para apresentação de defesa administrativa perante esta Casa Legislativa Municipal., tendo sido notificado em 07/06/2023.

Assim, presentes os requisitos regimentais e entregue a documentação necessária e suficiente para emissão de parecer e expedição de projeto de Decreto, passamos a analisá-los.

Inicialmente, compulsando os fundamentos utilizados pelo TCE/PE para emissão do parecer prévio em que opinou pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal ref. o ano de 2020, cumpre registrar os argumentos utilizados pelo TCE/PE para propor a aprovação de contas, decidiu ao final o seguinte:

**“... TRIBUNAL DE CONTAS – RELATORIO.**

**Proc TCE Nº 21100409-1**

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30ae6cc2-4982-4a5d-952b-1f7da756b18d

...

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

**EMITIR** Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Tamandaré a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). Sergio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2020.

**DETERMINAR,**

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL.**

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. LIMITES. DESCUMPRIMENTO. DISPENSA. PANDEMIA COVID-19. DEMAIS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO. RGPS. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL . RECOLHIMENTO PARCIAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ** **CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30ae6cc2-4982-4a5d-952b-1f7da756b18d

**1. Diante do enfrentamento da Pandemia de COVID-19, OS municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP durante o exercício de 2020, conforme prevê o art. 65, inciso I da LRF, c/c art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020.**

**2. Devido ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia de COVID-19, os prefeitos não podem ser responsabilizados pelo descumprimento do limite de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino durante os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 119 do ADCT.**

**3. A omissão do gestor em recolher as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social afronta os postulados do interesse público e da economicidade, bem como o princípio do equilíbrio financeiro- atuarial do regime.**

**4. Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade**





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

Pois bem,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe é atribuída pela Constituição Federal; Constituição do Estado; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, emite Decisão à aprovação com ressalvas das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, exercício de 2020 conforme trecho da decisão, acima citada.

No que compete à esta comissão, procuramos nos inteirar do assunto relacionado ao processo ora em apreciação para que pudéssemos julgar com imparcialidade, igualdade e justiça.

Desta forma, foi concedido prazo para o Sr. **SERGIO HACKER CORTE REAL**, ex-prefeito de Tamandaré durante exercício financeiro do ano de 2020 para se pronunciar sobre a decisão do TCE/PE, permitindo ao interessado o direito constitucional de ampla defesa.

Em sendo assim, esta comissão ao analisar o Relatório do Tribunal de Contas-TCE/PE, entendeu que o referido relatório deve prevalecer, concluímos pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, opinando por **JULGAR**

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**REGULARES COM RESSALVAS** as contas do Prefeito Municipal de Tamandaré/PE., Sr. **SERGIO HACKER CORTE REAL** referente ao exercício financeiro de 2020.

**É o Parecer, e como votam os membros da comissão ao final assinados.**

Tamandaré, PE, 13 de junho de 2023.

Saniel Mendonça de Lima  
Presidente

José André de Lima  
Relator

Severino José Mendes  
Membro





Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=5a5e943c-0198-479d-a24d-4ecaf0d45f77](https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=5a5e943c-0198-479d-a24d-4ecaf0d45f77)  
e8b378bc-3e0e-4747-b853-f0e32de1e1ae



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0282/2023 (Comunicação n.º 152188)**

Processo TC n.º 21100409-1  
Modalidade: Prestação de Contas  
Tipo: Governo  
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tamandaré

Recife, 28 de Março de 2023

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré,

Cumprimentando V. Ex.<sup>a</sup>, envio cópia do Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, *c/c* o artigo 75, *caput*, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 26/01/2023, referente ao Processo T.C. Nº 21100409-1, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tamandaré, exercício de 2020, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício ao Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- A comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câmara, e, portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado do julgamento, a data de ciência



no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21/2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

<http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=21100409&digito=1>

Respeitosamente,

[Assinado digitalmente]

JOSÉ DEODATO SANTIAGO ALENCAR BARROS

**Diretor de Plenário**

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)  
GILSON CARLOS DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 24/01/2023

**PROCESSO TCE-PE Nº 21100409-1**

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Governo

**EXERCÍCIO:** 2020

**UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S):** Prefeitura Municipal de Tamandaré

**INTERESSADOS:**

SERGIO HACKER CORTE REAL

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

**ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

### **PARECER PRÉVIO**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. LIMITES. DESCUMPRIMENTO. DISPENSA. PANDEMIA COVID-19. DEMAIS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO. RGPS. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. RECOLHIMENTO PARCIAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Diante do enfrentamento da Pandemia de COVID-19, os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP durante o exercício de 2020, conforme prevê o art. 65, inciso I da LRF, c/c art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020.

2. Devido ao estado de calamidade pública provocado pela pandemia de COVID-19, os prefeitos não podem ser responsabilizados pelo descumprimento do limite de aplicação de recursos na



manutenção e desenvolvimento do ensino durante os exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 119 do ADCT.

3. A omissão do gestor em recolher as contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social afronta os postulados do interesse público e da economicidade, bem como o princípio do equilíbrio financeiro-atuarial do regime.

4. Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 24/01/2023,

**CONSIDERANDO** que o presente processo trata de auditoria realizada nas contas de governo;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Contas de Governos Municipais-GEGM;

**CONSIDERANDO** os argumentos constantes na defesa apresentada;

**CONSIDERANDO** que, embora o Executivo Municipal tenha descumprido o limite para a Despesa Total com Pessoal a partir do último semestre do exercício, o interessado dispunha de prazo para reenquadramento ao limite legal, nos termos do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP no exercício de 2020, conforme art. 65 da LRF, combinado com o art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020;

**CONSIDERANDO** não ser cabível a responsabilização do Prefeito pelo descumprimento do limite de gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício em questão, conforme determina o art. 119 do ADCT;



**CONSIDERANDO** a ausência de recolhimento de contribuições patronais ao RGPS no montante de R\$ 440.001,31, equivalente a 7,63 % do montante das contribuições patronais devido no exercício (R\$ 5.765.662,29);

**CONSIDERANDO** que, a despeito da irregularidade previdenciária supramencionada, há que se levar em conta a situação excepcional vivenciada no exercício de 2020 em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), que resultou na decretação do estado de calamidade pública em âmbito nacional — Decreto Legislativo Federal nº 6/20 — e estadual — Decreto Legislativo Estadual nº 9/20, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o município não possui Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o descumprimento do artigo 42 da LRF, devido à indisponibilidade de caixa em três fontes de recurso ao término do exercício, atingindo saldo negativo total de R\$ 2.454.383,31;

**CONSIDERANDO**, todavia, que o município apresentou superavit financeiro de R\$ 7.147.217,27 ao término do exercício, bem como uma razoável capacidade de pagamento de suas dívidas de curto prazo, alcançando um índice de liquidez imediata de 1,33 e índice de liquidez corrente de 3,50;

**CONSIDERANDO** que o município apresentou nível Desejado de transparência pública, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE;

**CONSIDERANDO** que as falhas remanescentes, após apreciação da defesa, não representam gravidade suficiente para macular as presentes contas;

**CONSIDERANDO** os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade;

#### **Sergio Hacker Corte Real:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Tamandaré a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Sergio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2020.



**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Tamandaré, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Atentar para a consistência das informações sobre as receitas e as despesas municipais, prestadas aos órgãos de controle;
2. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;
3. Aplicar no presente exercício o valor de R\$ 2.938.097,17 na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, referente ao montante não aplicado no exercício sob análise para o atingimento do percentual mínimo com gastos na MDE;
4. Regularizar a situação dos valores não recolhidos ao RGPS, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, causando danos ao erário municipal;
5. Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO , Presidente da Sessão :  
Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO , relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 07 de junho de 2023.

Ofício nº 053/2023-GAB/PRES

Ref. Processo TC 21100409-1

Ilmo. Senhor,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que esta Câmara de Vereadores da Cidade de Tamandaré/PE., recebeu do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo de Prestação de Contas do Município de Tamandaré referente ao exercício de 2020, ocasião em que, V. Sa. Foi o prefeito da cidade.

O referido processo encontra-se em análise nas comissões desta Casa Legislativa para emissão de parecer e posterior julgamento pelo plenário.

Nesse sentido, com o fim de garantir amplo direito de defesa, vimos dar ciência desse fato para que V.Sa. requeira o que entender por direito.

Sem mais, despeço-me renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GILSON CARLOS DOS SANTOS (Cinho do Quiosque)  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Sérgio Hacker  
Recife – PE

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760

*Encaminhado dia  
07/06/23  
A. Alves*



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32d88b4c-8c4f-4b70-8950-e689888aa751



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 07 de junho de 2023.

**Ofício Comissão 010/2023**

**Exmo. Senhor,**

Encaminho a Vossa Excelência, para avaliação e emissão de Relatório emissão de Parecer dessa Comissão, o Processo do **TCE N° 21100409-1**, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, **exercício de 2020**.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Saniel Mendonça de Lima**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Recebido em:

**Exmo. Sr.**

**José André de Lima**

**Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

Tamandaré - PE

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone 0xx81.3676-2760



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 193a2d54e781e449889044e497e3a84df

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 07 de junho de 2023

Ofício Comissão 009/2023

Exmo. Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, para avaliação e emissão de Parecer dessa Comissão, o Processo do **TCE N° 21100409-1**, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, **exercício de 2020**.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Gilson Carlos dos Santos (Cinno do Quiosque)  
Presidente

Exmo. Sr.  
Saniel Mendonça de Lima  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Tamandaré - PE

*Realizado em*  
*11/06/23*

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 0xx81.3676-2760